

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 49/2026

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL – DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DE 100% DO LIMITE LEGAL (LIMITE MÁXIMO) – 1º SEMESTRE RGF E 3º BIMESTRE RREO/2026.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, com base no Relatório Informativo nº 3184/2026, exarado no Processo nº 15063/2026-1, referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados, **EMITE COMUNICAÇÃO** ao destinatário acima indicado, **em razão de ter superado o limite máximo das despesas com pessoal definido no art. 20 da LRF**, conforme a seguir indicado:

LIMITES LEGAIS – MÁXIMO

Nº	ENTE	%DP/RCL 1ºS/2026	LIMITE
1	Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE	54,41	54,00

Fonte: planilha elaborada a partir dos dados do SICONFI.

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as providências cabíveis ao atendimento dos limites legais.

Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **